



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XVIII - Nº 1629 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016

## SUMÁRIO

PORTARIAS .....	pág. 01
EXTRATOS .....	pág. 02
ERRATA .....	pág. 03

## PORTARIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, FLORENTINO ALVES VERAS NETO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Nº 334 - Exonerar CRIS ARAGÃO MELO, portadora do CPF 811.216.523-87, do exercício do cargo em comissão de Superintendente de Prevenção e Tratamento do Câncer, lotada na Secretaria de Saúde, deste município em 01 de junho de 2016.

Nº 335 - Nomear MARIA DO SOCORRO CANDEIRA COSTA, portadora do CPF 275.014.423-04, para o exercício do cargo em comissão de Superintendente de Prevenção e Tratamento do Câncer, lotada na Secretaria de Saúde, deste município em 01 de junho de 2016.

Nº 336 - Exonerar FÁBIA MARIA DA SILVA, portadora do CPF 812.581.193-15, do exercício do cargo em comissão de Assessor Escolar, lotada na Secretaria de Educação, deste município em 01 de junho de 2016.

Nº 337 - Nomear FÁBIA MARIA ARAÚJO MENDES PINHEIRO, portadora do CPF 809.741.553-49, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Escolar, lotada na Secretaria de Educação, deste município em 01 de junho de 2016.

Nº 338 - Exonerar YARA MARIA GOMES FROTA, portadora do CPF 355.323.943-34, do exercício do cargo em comissão de Gerente de Patrimônio, lotada na Secretaria de Gestão, deste município em 01 de junho de 2016.

Nº 339 - Exonerar FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA JUNIOR, portador do CPF 039.333.573-90, do exercício do cargo em comissão de Diretor de IPTU, lotada na Secretaria da Fazenda, deste município em 01 de junho de 2016.

Nº 340 - Nomear ANA BEATRIZ FORTES SIQUEIRA, portadora do CPF 063.492.583-04, para o exercício do cargo em comissão de Diretor de IPTU, lotada na Secretaria da Fazenda, deste município em 01 de junho de 2016.

Nº 341 - CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2016/000360 de 10 de maio de 2016 e conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; RESOLVE; CONCEDER à Servidora Pública Municipal CLELIA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA, professora Classe SE- Nível VIII- 40 horas, matrícula nº. 11176, RG nº. 836.279 SSP-PI, CPF nº. 327.451.173-00, PIS/PASEP nº 1.702.579.922-8 aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 2016/000360			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010 .....	RS	4.755,82
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	RS	1.188,95
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI .....	RS	951,16
D.	TOTAL .....	RS	6.895,93
Parnaíba/PI, 10 de junho de 2016.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 10 de Junho de 2016.



## PORTARIAS

Nº 342 - CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2016/000359 de 10 de maio de 2016 e conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; RESOLVE; CONCEDER à Servidora Pública Municipal ERONDINA GONÇALVES PINTO, professora Classe SE- Nível VIII- 40 horas, matrícula nº. 11178, RG nº. 381.087 SSP-PI, CPF nº. 273.298.873-15, PIS/PASEP nº 1.700.252.515-6 aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 2016/000359			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010 .....	RS	4.755,82
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	RS	1.664,54
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI .....	RS	951,16
D.	TOTAL .....	RS	7.371,52
Parnaíba/PI, 10 de junho de 2016.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 10 de Junho de 2016.

Nº 343 - CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Invalidez que originou o Processo Administrativo nº 125/2016, de 26 de fevereiro de 2016, e conforme preceitua o art. 37, § 6º, da Lei 2.192 de 07/12/2005, Lei que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - Piauí, c/c art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988 e o art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003, acrescentada pela Emenda Constitucional Nº 70 de 20/03/2012, bem como toda a legislação pátria correlata; CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; RESOLVE; CONCEDER ao Servidor Público Municipal LIVIO ANTONIO BORGES DOS SANTOS FILHO, agente administrativo, matrícula nº 14996, RG nº 2.063.567 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 883.388.863-00, PIS/PASEP nº 1.901.843.087-0, Aposentadoria por Invalidez, a partir dessa data, na forma discriminada abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA			
PROCESSO Nº. 125/2016			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	RS	988,00
VALOR DO BENEFÍCIO .....		RS	988,00
Parnaíba/PI, 10 de junho de 2016.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 10 de Junho de 2016.

Nº 344 - CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2016/000351 de 06 de maio de 2016 e conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; RESOLVE; CONCEDER à Servidora Pública Municipal MARIA DAS DORES OLIVEIRA HUDSON, professora Classe SL- Nível VIII- 40 horas, matrícula nº. 1785, RG nº. 1.023.667 SSP-PI, CPF nº. 350.919.403-91, PIS/PASEP nº 1.702.579.980-5 aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 2016/000351			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010 .....	RS	3.856,36
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	RS	964,09
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI .....	RS	771,27
D.	TOTAL .....	RS	5.591,72
Parnaíba/PI, 10 de junho de 2016			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 10 de Junho de 2016.

Nº 345 - CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2016/000364 de 10 de maio de 2016 e conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; RESOLVE; CONCEDER à Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA, professora Classe SL- Nível VIII- 40 horas, matrícula nº. 1191, RG nº. 1.176.541 SSP-PI, CPF nº. 340.834.133-87, PIS/PASEP nº 1.703.617.594-8 aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 2016/000364			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010 .....	RS	4.101,62
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	RS	1.025,41
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI .....	RS	820,32
D.	TOTAL .....	RS	5.947,35
Parnaíba/PI, 10 de junho de 2016			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 10 de Junho de 2016.

**PORTARIAS**

Nº 346 - CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2016/000349 de 06 de maio de 2016 e conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; RESOLVE; CONCEDER à Servidora Pública Municipal MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MAGALHÃES, professora Classe SL- Nível VIII- 20 horas, matrícula n.º. 11649, RG n.º. 266.032 SSP-PI, CPF n.º. 152.873.273-15, PIS/PASEP n.º 1.702.579.943-0 aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI		
PROCESSO Nº. 2016/000349		
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010 .....	RS 2.050,81
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	RS 512,70
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI .....	RS 410,16
D.	TOTAL .....	RS 2.973,67

Parnaíba/PI, 10 de junho de 2016

**JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO**  
Diretor de Recursos Humanos

Em 10 de Junho de 2016.

Nº 347 - CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2016/000346 de 05 de maio de 2016 e conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; RESOLVE; CONCEDER à Servidora Pública Municipal MARIA DOS SANTOS PARENTES, professora Classe SE- Nível VIII- 40 horas, matrícula n.º. 1815, RG n.º. 572.362 SSP-PI, CPF n.º. 342.105.123-20, PIS/PASEP n.º 1.702.579.905-8 aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI		
PROCESSO Nº. 2016/000346		
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010 .....	RS 4.755,82
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	RS 1.188,95
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI .....	RS 951,16
D.	TOTAL .....	RS 6.895,93

Parnaíba/PI, 10 de junho de 2016

**JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO**  
Diretor de Recursos Humanos

Em 10 de Junho de 2016.

Nº 348 - CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2016/000358 de 10 de maio de 2016 e conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; RESOLVE; CONCEDER à Servidora Pública Municipal SÔNIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA, professora Classe SE- Nível VIII- 40 horas, matrícula n.º. 1769, RG n.º. 621.720 SSP-PI, CPF n.º. 305.851.983-49, PIS/PASEP n.º 1.700.252.789-2 aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI		
PROCESSO Nº. 2016/000358		
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010 .....	RS 4.755,82
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	RS 1.426,75
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI .....	RS 951,16
D.	TOTAL .....	RS 7.133,73

Parnaíba/PI, 10 de junho de 2016

**JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO**  
Diretor de Recursos Humanos

Em 10 de Junho de 2016.

**EXTRATOS**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XXVII/2016 – PMP- PARNAÍBA-PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.0010864/2016 – PMP- PARNAÍBA-PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2016 – PMP- PARNAÍBA-PI

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, PODA E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA.**

Pregoeiro: Gregorio Monteiro Oliveira Junior  
Adjudicação: 08/06/2016  
Homologação: 08/06/2016

**DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM**

CAPINA			
Lote 01	Vencedor: 1º Lugar	Empresa (s) vencedoras (s)	Valor Total (R\$)
	2º Lugar	G. DA SILVA – ME	5,20
	3º Lugar	K. A. ARAUJO - ME	
		FORTES CONSTRUÇÕES LTDA – ME	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	VALOR RS
1.1	CAPINA – Local com área de até 200 m²	M²	1,10
1.2	CAPINA – Local com área de 201 a 400 m²	M²	1,00
1.3	CAPINA – Local com área de 401 a 600 m²	M²	1,00
1.4	CAPINA – Local com área de até 601 até 800 m²	M²	0,90
1.5	CAPINA – Local com área de 801 até 1.000 m²	M²	0,60
1.6	CAPINA – Local com área maior que 1.000 m² preço por metro quadrado	M²	0,60

PODA			
Lote 02	Vencedor: 1º Lugar	Empresa (s) vencedoras (s)	Valor Total (R\$)
	2º Lugar	FORTES CONSTRUÇÕES LTDA – ME	4,85
		K. A. ARAUJO - ME	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	VALOR RS
2.1	PODA – Local com área de até 200 m²	M²	1,00
2.2	PODA – Local com área de 201 até 400 m²	M²	0,85
2.3	PODA – Local com área de 401 até 600 m²	M²	0,80
2.4	PODA – Local com área de 601 até 800 m²	M²	0,70
2.5	PODA – Local com área de 801 até 1.000 m²	M²	0,70
2.6	PODA – Local com área maior que 1.000 de m² preço por metro quadrado	M²	0,80

LIMPEZA DE FOSSA			
Lote 03	Vencedor: 1º Lugar	Empresa (s) vencedoras (s)	Valor Total (R\$)
	2º Lugar	K. A. ARAUJO - ME	60,00
		FORTES CONSTRUÇÕES LTDA – ME	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	VALOR RS
3.1	Limpeza de Fossa	M³	60,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA			
Lote 04	Vencedor: 1º Lugar	Empresa (s) vencedoras (s)	Valor Total (R\$)
	2º Lugar	K. A. ARAUJO - ME	50,00
		FORTES CONSTRUÇÕES LTDA – ME	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	VALOR RS
4.1	Limpeza de Caixa d'água de pequeno, médio e grande porte	M³	50,00

**OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:**

- O objeto poderá ser fornecido em condições equivalentes ou similar, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto negociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicitie adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2016/2017, a ata tem validade de 12 (doze) meses;
- É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços – SRP/IPMP/PI, com anúncio de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

**INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:**

LICITANTE	FORTES CONSTRUÇÕES LTDA – ME		
CNPJ	02.733.213/0001-58		
INSC. ESTADUAL	19.461.231-7		
REPRESENTANTE	DEOCLIDES FORTES CASTELO BRANCO NETO		
CPF	342.779.603-59	RG	312.506-SSP/PI
ENDEREÇO	RUA DR. JOÃO CANDIDO, Nº 1951, BAIRRO NOVA PARNAÍBA		
CIDADE	Parnaíba – PI	CEP	64.218-410
E-MAIL	fortes.construcoes@hotmail.com	FONE	(86) 33228263 / 81073460

LICITANTE	G. DA SILVA – ME		
CNPJ	14.652.829/0001-83		
INSC. ESTADUAL	19.506.384-8		
REPRESENTANTE	GILDENNES DA SILVA		
CPF	591.810.523-91	RG	1.432.946 SSP-PI
ENDEREÇO	LOCALIDADE CAMURUPIM BAIXO, S/N, ZONA RURAL		
CIDADE	LUIS CORREIA-PI	CEP	64.200-000
E-MAIL	gildennes@hotmail.com	FONE	(86) 9931-4960

LICITANTE	K. A. ARAUJO - ME		
-----------	-------------------	--	--



## EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ	11.277.046/0001-79		
INSC. ESTADUAL	19.474.921-5		
REPRESENTANTE	KLESSON ANDRADE ARAÚJO		
CPF	741.320.833-49	RG	1605422-SSP/PI
ENDEREÇO	RUA ITAUNA, N° 4085, BAIRRO PIAUI		
CIDADE	Parnaíba - PI	CEP	64.208.332
E-MAIL	kfrío2015@bol.com.br	FONE	(86)3322-5284/99956-4245



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE CONTRATO N° 0628/2016

**REFERÊNCIA:** Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e a empresa STEINER & STEINER AUDITORES ASSOCIADOS S/C LTDA - ME;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;  
**CONTRATADO (A):** STEINER & STEINER AUDITORES ASSOCIADOS S/C LTDA - ME;  
**CNPJ:** 07.205.106/0001-70;  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Consultoria Técnica especializada visando à apuração de dados cadastrais dos servidores ativos e inativos (assim compreendidos os servidores efetivos, comissionados e empregados públicos), tendo como escopo o recadastramento dos mesmos, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão;  
**LICITAÇÃO:** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, nos termos do Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. III, da Lei n.º 8.666/93, conforme Termo de INEXIGIBILIDADE N° 22/2016;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 271.936,44 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2008; Elemento de despesa: 33.90.35.00; Fonte: 100;  
**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11.04.2016.

## ERRATA

## ERRATA

No DOM N° 1624 do dia 07 de junho de 2016, página 01, **onde se lê:** "LEI N°. 3.015, DE 07 DE JUNHO DE 2016.", **leia-se:** "LEI N°. 3.105, DE 07 DE JUNHO DE 2016."

Por um trânsito com:

mais responsabilidade  
menos imprudência  
mais educação  
menos acidentes



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
Prefeito Municipal: FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Vice-Prefeito: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FONTENELE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.  
Criado pela Lei Municipal n° 1.440, de 4 de março de 1994.  
Responsáveis: José Pedro Pinto Veras Junior (Secretário de Governo)  
Marcelo de Sousa Barros (Coordenador de Documentos e Atos Governamentais)

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR  
Secretário de Governo

CARLOS EDUARDO SOUSA SILVA  
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO  
Secretário da Gestão

IELNIA SILVA FONTENELE  
Secretária de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

ANTÔNIO NERIS MACHADO JUNIOR  
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

PAULO HENRIQUE RIBBENTROP CASTELO BRANCO  
Gestor do Núcleo Técnico de Assessoria em Engenharia

AUGUSTO RODRIGUES DE MENEZES  
Secretário do Setor Primário e Abastecimento

JACKELINE CANDEIRA MONTEIRO  
Secretária do Trabalho e da Defesa do Consumidor

DAVID DE SOUSA SOARES  
Secretário de Saúde

MIGUEL BEZERRA NETO  
Secretário Executivo do Procon Municipal

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGÃO  
Controlador Geral do Município

JOSÉ ROMUALDO SENO DE ARAÚJO  
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

JULIANA VERAS DE SOUSA  
Secretária da Fazenda

JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA  
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP

ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA  
Procurador da Fazenda do Município

ROSANE MARIA SOARES SANTOS  
Procurador-Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba

FÁBIO SILVA ARAÚJO  
Procurador Geral do Município

WELLINGTON RODRIGUES SOUSA  
Secretário de Esportes e Lazer

FLAVIANA DAMASCENO DE SOUSA VERAS  
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

PAULO DE TARSO MENDES DE SOUSA  
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

MARIA DO AMPARO COELHO DOS SANTOS  
Secretária de Infraestrutura

ERNESTO MENDES DE SOUSA CALDAS  
Ouvidor Geral do Município

HELENO DE SOUZA MAIA  
Secretário de Educação

ANTÔNIO ALVES CARDOSO  
Secretário da Chefia de Gabinete

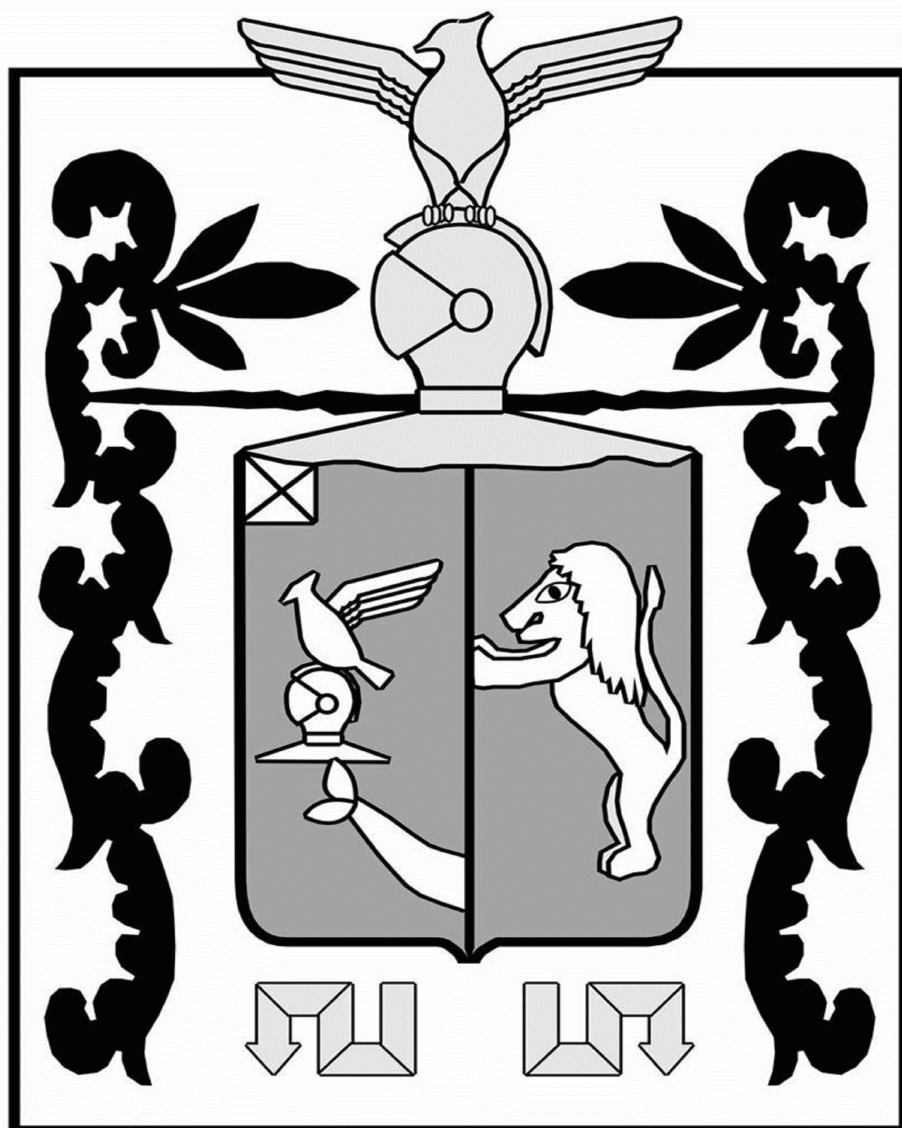
MARIO SERGIO FERREIRA MAIA  
Gestor da Central de Licitações e Contratos

PAULO CESAR VERAS JUNIOR  
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

ANSELMO CONCEIÇÃO PIMENTEL  
Controlador Geral do Município

ANA CLÁUDIA PEREIRA GOMES  
Secretária da Regularização Fundiária e Habitação

ROSANY CORRÊA  
Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos



1762 | 1844 | 1963

**PARNAÍBA**